



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 486

Dispõe sôbre donominação de vias públicas.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam assim modificadas as denominações dos seguintes logradouros públicos da cidade:

- a) A praça Alto do Tanque passará a denominar-se praça " Emílio Bernardo Zeymer";
- b) A rua Barão do Rio Branco a esquerda da linha férrea passará a denominar-se rua " Felipe Gabrich ";
- c) A rua Particular passará a denominar-se rua " José Tófani ".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 17 de Dezembro de 1968.

*Amoldo Figueira*

Prefeito Municipal

*Francisco Lucinda*

Oficial de Administração